

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

**1.1** Contratação de empresa para fornecimento de 120 (cento e vinte) unidades de Chapas de Revestimento com medidas de: 8 x 1000 x 3000mm para reparos nos elevadores, tubulações do Terminal Graneleiro, Corredor de Exportação e ship loaders da área portuária da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

### 2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 2.1 TABELA DE QUANTITATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.
01	POLIETILENO DE ULTRA ALTO PESO MOLECULAR “UHMW CP”, RESISTENTE ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO, RESISTENTE AO DESGASTE SHORE 65, CHAPAS UHMW CP. CHAPAS; ESP. 8mm X LARG. 1000 X COMP. 3000mm	PÇ	120

**2.2.** Serão adquiridas 120 (cento e vinte) chapas de revestimento, com medidas de: 8 x 1000 x 3000mm.

**2.3.** Entrega total da 120 unidades;

**2.4.** Em caso de quebra ou dano da peça, a contratada deverá, substituir por outra, sem ônus, seja de reposição ou transporte, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

**2.5.** A entrega será em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da autorização de fornecimento.

**2.6.** Em situações que a contratada não consiga cumprir o prazo de entrega, deverá formalmente no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes, informar, justificar e fundamentar.

**2.7.** A mão de obra, o transporte, o carregamento e o descarregamento, serão de inteira responsabilidade da contratada, e todos os custos, deverão estar inclusos no valor das chapas.

**2.8.** Para acesso ao local de descarga das chapas, a contratada deverá solicitar previamente e se responsabilizar pelo cadastro de veículo e pessoas, bem como pelos custos derivados, se houver.



**2.9.** As chapas de revestimento devem seguir as seguintes especificações:

**2.10.** Material aditivado com cargas especiais que lhe propiciam maior resistência ao desgaste.

**2.11.** Produto intermediário entre a cerâmica sintetizada e outros tipos de UHMW CP.

**2.12. CARACTERÍSTICAS**

RESISTENTE A TRAÇÃO

RESISTENTE AO DESGASTE SHORE 65

ALTA RESISTÊNCIA A ABRASÃO

CHAPAS UHMW CP

**2.13. DIMENSÕES:** CHAPAS;

ESP. 8mm X LARG. 1000 X COMP. 3000mm



Propriedades**	ASTM	Unidade	Valor Típico
<b>Mecânicas</b>			
Densidade	D-792	g/cm3	>0.964
Resistência à Tração			
Ruptura	D-638	kgf/cm2	380
Escoamento		kgf/cm2	280
Alongamento na Ruptura		%	300
Deformação por Compressão		20°C / 60 kgf/cm2 / 24h	
Sob Carga		% espessura	6.0 - 8.0
Retirada a Carga			3.0
Resistência ao Impacto IZOD	D-256A	J/m	Não quebra
Resistência à abrasão	D-1044	mg/1000 ciclos	18
Desgaste por abrasão em lama de areia		aço 1020 = 100	20
Dureza	D-2240	Shore D	65
Coeficiente de Atrito (Aço Polido 23°C)	D-1894		
Estático			0.18 - 0.25
Dinâmico			0.10 - 0.16
<b>Térmicas</b>			
Temperatura de deflexão térmica	D-648		
450 kgf/cm2		°C	79
1.810 kgf/cm2		°C	48
Temperatura de Operação			
Máxima Constante		°C	82
Máxima Intermitente*		°C	93
<b>Elétricas</b>			
Resistividade	D-257		
Superficial		Ω(ohms)	>10 <sup>16</sup>
Volumétrica		Ω-cm	>10 <sup>13</sup>

### 3. DIVISÃO EM LOTES

3.1 Por tratar-se de um único material, fica inviável a divisão em lotes do mesmo objeto.

### 4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 O objeto da presente contratação deverá ser entregue no Terminal Graneleiro da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A, após recebimento da AF. (autorização de fornecimento), e mediante agendamento via sistema, do veículo e equipe, e agendamento da chegada junto ao Setor de Almoxarifado – Fone 47-3481 4957, na Avenida Engenheiro Leite Ribeiro, nº 653, Centro, São Francisco do Sul – SC.

### 5. DOCUMENTOS EXIGÍVEIS, CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECIFICA



**5.1** A documentação relativa à qualificação técnica será restrita aos documentos previstos no art. 77 do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.

## **6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE**

### **6.1 Obrigações da contratada:**

1. Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência;
2. Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
3. Manter todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
4. Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
5. Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
6. Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
7. Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
8. A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para o cumprimento do objeto licitado;
9. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia/validade;
10. Informar na embalagem através de rótulo a discriminação do produto ou material acondicionado neste;
11. Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital.

### **6.2 Obrigações da contratante:**



1. Emitir Contrato do objeto licitado;
2. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento;
3. Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;
4. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido pela Contratada fora das especificações do edital;
5. Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;
6. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **7. DOS PRAZOS**

**7.1** O prazo de execução e vigência será de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura do último Diretor.

**7.2** A entrega do objeto licitado (chapas de UHMW CP), terá um prazo de 30 (trinta) dias para ser entregue, a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento.

## **8. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO**

**8.1.1** O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a Contratante, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não ser de primeira qualidade. Para todos os produtos, considerar que a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

**8.1.2.** O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

**8.1.3.** O objeto deste Contrato deverá ser entregue com as especificações escritas neste Termo de Referência.



**8.1.4.** Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Contratante ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo até 03 (três) dias úteis.

**8.1.5.** A CONTRATANTE fará a substituição quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido, diferente/inferior daquelas especificadas por ocasião da assinatura do contrato, cujas características contrariem as definidas neste Termo.

**8.1.6 O recebimento será efetivado nos seguintes termos:**

**a) PROVISORIAMENTE**, para efeito de posterior verificação do produto ofertado com as especificações constantes neste Termo de Referência.

**b) DEFINITIVAMENTE**, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação pelo Setor Competente.

**8.2 GARANTIAS ESPECÍFICAS**

**8.2.1** A licitante deve informar em sua proposta de preços o prazo de garantia dos produtos cotados, não podendo ser inferior a 01 (um) ano, contados a partir da data de entrega e aceite dos produtos pela Fiscalização do Contrato.

**9. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1.1** Após a entrega total dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Provisório, a Contratada poderá emitir a Nota Fiscal acompanhada das certidões negativas necessárias.

**9.1.2** Não havendo nenhum ato falho ou ajustes, após o aceite da fiscalização, será encaminhado para pagamento conforme calendário de pagamento da SCPAR PSFS

**10. FONTE DE RECURSOS**

**10.1** As despesas decorrentes da presente contratação, correrão à conta dos recursos próprios da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S/A.

São Francisco do Sul, Fevereiro / 2024.



Adilson Gonçalves  
Supervisor de Manutenção – TG  
(assinado digitalmente)

Joni Maer Penteado Hara  
Gerente de Armazenagem  
(assinado digitalmente)





## Assinaturas do documento



Código para verificação: **1Y0VO29X**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**ADILSON GONÇALVES** (CPF: 821.XXX.659-XX) em 07/03/2024 às 09:42:41

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/02/2021 - 15:37:21 e válido até 01/02/2121 - 15:37:21.

(Assinatura do sistema)



**JONI MAER PENTEADO HARA** (CPF: 037.XXX.849-XX) em 07/03/2024 às 14:34:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/03/2019 - 15:52:07 e válido até 07/03/2119 - 15:52:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMDYwMF82MDBfMjAyNF8xWTBWTzI5WA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 0000600/2024** e o código **1Y0VO29X** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.